



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CGC 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 626-1490 - Fax: (043) 626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº 170/2002 DE 29 DE AGOSTO DE 2002.

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o Provopar – Ação Social do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDERCÍ CARLOS DAS NEVES, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de “UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL o Provopar – Ação Social de Jundiá do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 05.159.316/0001-44, com sede à Rua São Francisco, S/n, Centro, em Jundiá do Sul, Estado do Paraná, sendo criado com a finalidade de desenvolver Programas de serviços sociais e fins filantrópico.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 29 de Agosto de 2002


Ederci Carlos das Neves
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE**
Em 30 / 08 de 2002